

 *Informativo JVF Tributos Advogados*

JVF
T R I B U T O S

A D V O G A D O S

Atualização de Legislação Taxação dos fundos exclusivos, *trust* e *off shore*

Como ocorre a tributação dos fundos exclusivos no Brasil?

Primeiro, importante definir do que se tratam os “fundos exclusivos”.

Trata-se de fundos de propriedade de investidores em alta renda, altamente capacitados e profissionais, sendo de acesso restrito e com aportes voluptuosos.

São fundos caracterizados por serem de apenas 1 (um) cotista, visando a blindagem patrimonial.

Antes, conforme a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, a tributação ocorria de forma regressiva, isto é, se pagava apenas ao resgatar os recursos provenientes do fundo, sendo a alíquota do imposto de renda inversamente proporcional ao tempo da aplicação, ou seja, quanto mais tempo se demorava para resgatar os valores, menor era o pagamento de tributos.

No entanto, com alteração legislativa recente, a tributação passa a incidir em dois momentos: em maio e novembro do ano (a chamada tributação “Come Cotas”), da seguinte forma:

- 1.15% (quinze por cento) para os fundos de longo prazo e
- 2.20% (vinte por cento) para os fundos de curto prazo (com até um ano ou menos).

Qual é o alvo dessa tributação?

2.500 (dois mil e quinhentos) brasileiros que investem em fundos exclusivos – a partir de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um patrimônio de R\$ 756 bilhões.

E as Offshores e trusts?

Offshores são companhias de investimento em países estrangeiros.

Trusts são empresas estrangeiras que terceirizam administração de bens de um grupo ou família.

Antes, só havia a tributação quando o lucro obtido com os investimentos no exterior era transferido para a pessoa física no Brasil.

Agora, com o projeto aprovado, a tributação será feita uma vez ao ano, em 31 de dezembro, a partir de 2024, e incidirá alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o ganho de capital decorrente dos investimentos.

Quais os valores se objetivam arrecadar?

O Ministério da Fazenda estima arrecadar R\$ 24 bilhões entre 2023 e 2026 com a tributação proveniente dos fundos exclusivos, trusts e offshores.



Yago Carneiro

Advogado Associado
Tático